



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912628615, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA		
CNPJ/MF: 82.511.643/0001-64	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CREA-SC		
Endereço: ROD ADMAR GONZAGA 2125 - PREDIO - ITACORUBI		
Cidade: FLORIANOPOLIS	UF: SC	CEP: 88034-001
Endereço Eletrônico: kita@crea-sc.org.br	Telefone: (48) 3331-2000/ (48) 3331-2070	
Representante Legal I: CARLOS ALBERTO KITA XAVIER		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 8032824792	CPF: 46597468015

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SANTA CATARINA		
Endereço: RUA ROMEU JOSÉ VIEIRA, 90 - BLOCO B - 6º ANDAR - BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88.110-923
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades)	
Representante Legal I: VANESSA BERNARDO DA SILVA		
RG: 270283427 DETRAN RJ	CPF: 122.783.407-19	

Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS	
RG: 13035080-4 IFP RJ	CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 01 ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 01 (um) ano, de 01/11/2025 até 01/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.09.035

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Postagens de Correspondência Institucional**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao - G1**, em 25/09/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 25/09/2025, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Kita Xavier, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60932812** e o código CRC **4991EBD6**.

Referência: Processo nº 53157.000965/2019-01

São José - 24/09/2025

SEI nº 60932812